



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
CORREGEDORIA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO – CE
ÚNICA VARA DO TRABALHO DE CRATEÚS
Rua Hermínio Bezerra, 801- Bairro: Planalto CE-075
CEP: 63.700 - 000 Crateús/CE

**Ata da Correição Ordinária presencial realizada na Única Vara do Trabalho de Crateús.
Período: 14 a 16 de setembro de 2021.**

Aos 14 (catorze) dias do mês de setembro de 2021, às 08 (oito) horas, teve início a correição ordinária presencial junto à única Vara do Trabalho de Crateús, contando com a participação do **Excelentíssimo Sr. Desembargador Corregedor Regional do TRT da 7ª Região, Dr. Paulo Regis Machado Botelho**, bem como dos servidores **João Helder Machado Arcanjo** (Secretário da Corregedoria Regional), **Sylvianne Fontenelle Santos de Oliveira** (Assessora de Gabinete), **Patrícia Cabral Machado** (Secretária de Gestão Estratégica) e **Edgardino Sales Martins** (servidor da Secretaria da Corregedoria), CONSIDERANDO o Ato Conjunto TRT7.GP.CORREG Nº 06, de 30 de abril de 2020, que prorroga, em parte, no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da 7ª Região, o regime instituído pelo Ato Conjunto TRT7.GP.CORREG Nº 02/2020, que estabelece medidas temporárias de prevenção ao contágio pelo Novo Coronavírus (Covid-19), em substituição às medidas previstas no Ato TRT7.GP nº 36/2020 e dá outras providências; CONSIDERANDO o teor da Portaria TRT7.GP Nº 104, de 23 de julho de 2021, que restabeleceu, a partir de 02 de agosto de 2021, a terceira etapa do Plano de Retomada das Atividades Presenciais previsto na Resolução Normativa TRT7 nº 09, de 14 de agosto de 2020.

Na ocasião, encontravam-se em atividade, a Excelentíssima Senhora Juíza Titular, **Dra. Daniela Pinheiro Gomes Pessoa**, o Diretor de Secretaria **Jorge Luís de Jesus** e os demais servidores ali lotados.

Questionado a respeito das medidas tomadas no tocante à contingência do COVID-19, o Diretor de Secretaria informa que a Unidade, formalmente, não editou ato(s) normativo(s) e/ou traçou recomendação(ões) interna(s) em decorrência da pandemia do COVID-19, dispondo que estão sendo observadas todas as determinações e recomendações constantes dos atos conjuntos publicados pelo Tribunal, bem como dos normativos expedidos pelo CNJ, CSJT e TST. Esclarece que, por ocasião do desenvolvimento dos trabalhos integralmente de forma remota (não presencial), houve redistribuição/adequação das atividades/atribuições da Secretaria. Acentua que, atualmente (à vista do retorno das atividades presenciais, na forma da Resolução Normativa TRT7 n.º 9/2020), há forma de trabalho – presencial ou telepresencial.

Com base nos dados extraídos do PJe, e-Gestão, Sistema Integrado de Gestão de Pessoas da Justiça do Trabalho (SIGEP-JT), Sistema de Gestão de Magistrados (SGM) e SICOND; nas informações consolidadas pela Secretaria de Gestão Estratégica; no exame dos procedimentos adotados na Secretaria da Vara e dos processos em tramitação, o Excelentíssimo Sr. Desembargador Corregedor Regional determinou o registro das informações e recomendações que seguem:

1. INFORMAÇÕES PREAMBULARES:

Juíza Diretora do Fórum	DANIELA PINHEIRO GOMES PESSOA
Jurisdição atendida	Ararendá, Crateús, Hidrolândia, Independência, Iporanga, Ipueiras, Monsenhor Tabosa, Novo Oriente, Nova Russas, Parambu, Poranga, Quiterianópolis, Santa Quitéria, Catunda, Tamboril e Tauá
Lei de criação	Lei nº 8432, de 11 de junho de 1992
Data de instalação	22 de junho de 1996
Data da última correição realizada	05 de novembro de 2020



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
CORREGEDORIA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO – CE
ÚNICA VARA DO TRABALHO DE CRATEÚS
Rua Hermínio Bezerra, 801- Bairro: Planalto CE-075
CEP: 63.700 - 000 Crateús/CE

2. MAGISTRADOS:

2.1. JUIZ TITULAR: DANIELA PINHEIRO GOMES PESSOA Período de atuação: 29 de março de 2019, Portaria nº 118, de 29 de março de 2019
2.2. JUIZ VINCULADO: NÃO HÁ

3. QUADRO ATUAL: 10 SERVIDORES

NOME	CARGO	INÍCIO DE LOTAÇÃO NA VARA
JORGE LUÍS DE JESUS	TÉCNICO JUDICIÁRIO – DIRETOR DE SECRETARIA	14/03/2019
BRUNO VASCONCELOS DE OLIVEIRA	ANALISTA JUDICIÁRIO - ÁREA JUDICIÁRIA	07/10/2019
FRANCISCA JEANE DE ANDRADE ROCHA VIEIRA	ANALISTA JUDICIÁRIO - ÁREA JUDICIÁRIA	16/04/2019
JOSE LUÍS MEDEIROS E SILVA	ANALISTA JUDICIÁRIO - ÁREA JUDICIÁRIA – OFICIAL DE JUSTIÇA	01/02/2019
CÉLIA MARIA NERES DA SILVA	TÉCNICO JUDICIÁRIO - ÁREA JUDICIÁRIA	12/11/1996
FRANCISCO FÉLIX GONCALVES SIQUEIRA	ASSISTENTE - REQUISITADO	10/09/2018
MARIA DILMA PINTO OLIVEIRA	SECRETÁRIO DE AUDIÊNCIA - REQUISITADA	17/06/2013
JOSÉ BEZERRA LIMA	CALCULISTA - REQUISITADO	15/01/2014
EDSON SOUSA DA SILVA	CALCULISTA - REQUISITADO	13/01/2012
REGINA LÚCIA DE OLIVEIRA MACHADO	SECRETÁRIO DE AUDIÊNCIA - REQUISITADA	19/09/2012

4. QUADRO ATUAL DE ESTAGIÁRIOS:

NOME	INÍCIO DO ESTÁGIO NA UNIDADE
IGOR KELVIN MENEZES SIQUEIRA DE FARIAS	15/01/2021
ANTÔNIA SANARAH ALVES TIMBÓ	01/10/2020
CARLA APARECIDA SOUSA DE AQUINO	15/10/2019

5. PRODUTIVIDADE DOS JUÍZES NA UNIDADE:

5.1. Quantidade de Audiências, Sentenças, Conciliações e Incidentes por Magistrado:

Atuação dos Magistrados na Única VT de Crateús	Audiências*	Sentenças	Conciliações	Incidentes processuais
DANIELA PINHEIRO GOMES PESSOA	951	599	405	316
ANDRÉ BRAGA BARRETO	**02	-	-	-
Sem vinculação a magistrado, por problema técnico no sistema.	-	-	-	10
Total	953	599	405	326

*Audiências realizadas.

**Audiências realizadas no CEJUSC-1º GRAU.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
CORREGEDORIA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO – CE
ÚNICA VARA DO TRABALHO DE CRATEÚS
Rua Hermínio Bezerra, 801- Bairro: Planalto CE-075
CEP: 63.700 - 000 Crateús/CE

Fontes: Relatório SICOND Varas do trabalho - demandas e produtividades - Solucionados, Incidentes e Audiências (dados extraídos em 06/09/2021 – posição 05/09/2021). **Período de apuração:** 06/09/2020 a 05/09/2021.

5.2. Prazo médio (em dias corridos) para julgamento de mérito na unidade, da conclusão até a prolação da sentença:

Atuação dos Magistrados na Única VT de Crateús	Prazo médio para prolação de sentenças de mérito
DANIELA PINHEIRO GOMES PESSOA	27
Prazo médio para julgamento na unidade	27

Fontes: Relatório SICOND DEMANDAS E PRODUTIVIDADES - GESTÃO.VARA – FASES – CONHECIMENTO – PRAZOS MÉDIOS – Da conclusão até a prolação da sentença (dados extraídos em 06/09/2021 – posição 05/09/2021). **Período de apuração:** 06/09/2020 a 05/09/2021.

5.3. Sentenças de mérito (conhecimento) pendentes de julgamento:

Magistrados com sentenças pendentes na VT de Crateús*	No prazo	Prazo vencido	Total
DANIELA PINHEIRO GOMES PESSOA	18	00	18
Total de sentenças pendentes na Vara	18	00	18

Fontes: Relatório SICOND Correição virtual - item 4.C (dados extraídos em 06/09/2021 – posição 05/09/2021). **Período de apuração:** 06/09/2020 a 05/09/2021.

5.4. Incidentes processuais pendentes de julgamento:

Magistrados com incidentes processuais pendentes na Única VT de Crateús	No prazo	Prazo vencido	Total
DANIELA PINHEIRO GOMES PESSOA	02	00	02
Total de incidentes pendentes na Vara	02	00	02

Fontes: Relatório SICOND Correição virtual - item 4.C (dados extraídos em 06/09/2021 – posição 05/09/2021). **Período de apuração:** 06/09/2020 a 05/09/2021.

5.5. Produtividade da Vara:

Unidade Judiciária	Quantidades			Prazo médio para julgamento
	Sentenças	Incidentes processuais*	Conciliações**	
Única VT de Crateús	599	326	405	27

Fontes: Relatório SICOND Varas do trabalho - demandas e produtividades - Solucionados e Incidentes (dados extraídos em 06/09/2021 – posição 05/09/2021). **Período de apuração:** 06/09/2020 a 05/09/2021.

*Incidentes resolvidos e/ou prejudicados

**Valor engloba processos conciliados pós sentença e antes do trânsito em julgado.

6. PRAZOS MÉDIOS:

6.1. Prazos médios, em dias corridos, do ajuizamento da ação até a realização da audiência inicial (considerados os processos ajuizados entre 06/09/2020 e 05/09/2021):



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
CORREGEDORIA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO – CE
ÚNICA VARA DO TRABALHO DE CRATEÚS
Rua Hermínio Bezerra, 801- Bairro: Planalto CE-075
CEP: 63.700 - 000 Crateús/CE

Unidade Judiciária	Prazo médio	
	Sumaríssimo	Ordinário
Única VT de Crateús	79	100

Fonte: Relatório SICOND Correição virtual - item 4.C (dados extraídos em 06/09/2021 – posição 05/09/2021).
Período de apuração: 06/09/2020 a 05/09/2021.

6.2. Prazos médios do ajuizamento da ação até a realização da audiência inicial (considerada uma amostra de processos ajuizados no bimestre julho/agosto de 2021):

Unidade Judiciária	Prazo médio	
	Sumaríssimo	Ordinário
Única VT de Crateús	44	45

Fonte: Sistema de Processo Judicial Eletrônico – PJe, em 15/09/2021. Amostra - processos de rito sumaríssimo de números 486-55/2021, 487-40/2021, 1597-60/2021, 1599-32/2021 e 1596-77/2021; processos de rito ordinário de números 480-48/2021, 540-21/2021, 1612-31/2021, 1595-92/2021 e 1611-46/2021.

6.3. Prazos médios, em dias corridos, da realização da 1ª audiência até o encerramento da instrução na fase de conhecimento:

Unidade Judiciária	Prazo médio	
	Sumaríssimo	Ordinário
Única VT de Crateús	21	80

Fonte: Relatório SICOND Correição virtual - item 4.C (dados extraídos em 06/09/2021 – posição 05/09/2021).
Período de apuração: 06/09/2020 a 05/09/2021.

6.4. Tempo de espera do jurisdicionado (prazo médio) do ajuizamento da ação até a prolação da sentença:

Unidade Judiciária	Prazo médio	
	Sumaríssimo	Ordinário
Única VT de Crateús	101	158

Fonte: Relatório SICOND Correição virtual - item 4.C (dados extraídos em 06/09/2021 – posição 05/09/2021).
Período de apuração: 06/09/2020 a 05/09/2021.

*Ressalta-se que as sessões de audiências presenciais foram suspensas através dos Atos publicados pelo Tribunal, dentre os quais, Ato Conjunto TRT7.GP.CORREG n° 02/2020, Ato Conjunto TRT7.GP.CORREG n° 06/2020, Ato Conjunto TRT7.GP.CORREG n° 07/2020 e Resolução Normativa n° 09/2020.

6.5. Quantidade de processos em pauta de audiências por semana (média):

Unidade Judiciária: Única VT de Crateús	
Dias de audiências por semana	Total de processos em pauta
3 dias por semana – terças, quartas e quintas-feiras	Em média, 09 processos

Segundo informações do Diretor de Secretaria, as audiências, geralmente, ocorrem telepresencialmente e no formato híbrido, sendo 07 unas, 01 de instrução e 01 conciliação de execução. Em casos específicos e dependendo da matéria a ser discutida, podem ocorrer 04 unas, 02 de instrução e 01 conciliação de execução. A unidade judiciária segue o rito da CLT.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
CORREGEDORIA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO – CE
ÚNICA VARA DO TRABALHO DE CRATEÚS
Rua Hermínio Bezerra, 801- Bairro: Planalto CE-075
CEP: 63.700 - 000 Crateús/CE

7. MOVIMENTAÇÃO PROCESSUAL:

7.1. Quantidade de ações trabalhistas ajuizadas na unidade:

Unidade Judiciária	2019	2020	2021 (até 05/09/2021)
Única VT de Crateús	1.724	769	494

Fontes: Ano 2019: Relatório SICOND Correição Virtual. 2.ATU.1.A - Recebidos na fase de conhecimento. Período de apuração: 01/01/2019 a 31/12/2019.

Anos 2020: Relatório SICOND Correição Virtual. 2.ATU.1.A - Recebidos na fase de conhecimento. Período de apuração: 01/01/2020 a 31/12/2020.

Ano 2021: Relatório SICOND Correição Virtual. 2.ATU.1.A - Recebidos na fase de conhecimento. Período de apuração: 01/01/2021 a 05/09/2021.

7.2. Acervo da Unidade Judiciária (quantidade de processos em tramitação):

Unidade Judiciária: Única VT de Crateús			
Processos pendentes de finalização			
	Acervo em 31/12/2019	Acervo em 31/12/2020	Acervo em 31/08/2021
Conhecimento	1.584	1.117	1.077
Liquidação	34	112	119
Execução	695	886	1.018
Cartas Precatórias pendentes de devolução	23	26	16
TOTAL	2.336	2.141	2.230

Fonte: e-Gestão (Processos pendentes de finalização e Cartas precatórias pendentes de devolução. Tabela A.5.1 Acervo por Vara do Trabalho da 7ª Região-CE)

Período analisado: Até 31/08/2021.

7.3. Prazos médios (em dias corridos) nas principais fases processuais:

Unidade Judiciária: Única VT de Crateús	
Conhecimento (até a prolação da sentença)	138
Liquidação (do início ao encerramento)	140
Execução (do início à extinção)	476
Arquivamento definitivo: Do ajuizamento da ação até o arquivamento definitivo	601

Fonte: e-Gestão (tabela A.4.4 – Prazos médios nas fases de conhecimento, liquidação e execução.

Período analisado: 01/09/2020 a 31/08/2021.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
CORREGEDORIA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO – CE
ÚNICA VARA DO TRABALHO DE CRATEÚS
Rua Hermínio Bezerra, 801- Bairro: Planalto CE-075
CEP: 63.700 - 000 Crateús/CE

8. SITUAÇÃO DOS PROCESSOS EM 07/09/2021:

Fase de Conhecimento:

<i>Tarefa</i>	<i>Quantidade</i>	<i>Data do mais antigo</i>	<i>Processo</i>
Acordo vencido	-	-	-
Aguardando apreciação pela instância superior	435	19/06/2015	0000103-87.2015.5.07.0025
Aguardando audiência	140	21/05/2021	0000310-13.2020.5.07.0025
Aguardando cumprimento de acordo	191	17/09/2019	0000703-69.2019.5.07.0025 0000406-28.2020.5.07.0025 0000408-95.2020.5.07.0025 0000409-80.2020.5.07.0025
Aguardando final do sobrestamento	18	18/09/2020	0000844-88.2019.5.07.0025
Aguardando prazo	131	24/05/2021	0000329-82.2021.5.07.0025 0001047-84.2018.5.07.0025 0000232-53.2019.5.07.0025 0000245-52.2019.5.07.0025 0000279-27.2019.5.07.0025
Análise	06	08/09/2021	0000484-85.2021.5.07.0025 0000539-41.2018.5.07.0025
Assinar sentença	08	30/08/2021	0000378-26.2021.5.07.0025
Concluso ao Magistrado	20	30/08/2021	0000560-46.2020.5.07.0025
Cumprimento de Providências	72	20/06/2020	0001580-24.2010.5.07.0025 0005400-85.2009.5.07.0025
Elaborar decisão	05	06/09/2021	0000434-30.2019.5.07.0025
Elaborar despacho	07	02/09/2021	0001312-52.2019.5.07.0025
Elaborar sentença	12	21/08/2021	0000405-09.2021.5.07.0025
Escolher tipo de arquivamento	01	18/08/2021	0000208-54.2021.5.07.0025
Prazos Vencidos	45	21/08/2021	0000265-72.2021.5.07.0025
Preparar expedientes e comunicações	29	30/08/2021	0000299-81.2020.5.07.0025
Recebimento e remessa	10	14/09/2021	0000306-73.2020.5.07.0025
Registrar Trânsito em Julgado	-	-	-

OBSERVAÇÕES

Processo nº **0000406-28.2020.5.07.0025**: acordo vencido em 16/08/20. Processo sem movimentação.
Processo nº **0000408-95.2020.5.07.0025**: acordo vencido em 16/09/20. Processo sem movimentação.
Processo nº **0000409-80.2020.5.07.0025**: acordo vencido em 16/08/20. Processo sem movimentação.
Processo nº **0001047-84.2018.5.07.0025, 0000232-53.2019.5.07.0025, 0000245-52.2019.5.07.0025**: expedida intimação do Município para pagamento de RPVs o que denota estarem os feitos na fase de execução mas que seguem na fase de conhecimento.
Processo nº **0000539-41.2018.5.07.0025, 0000279-27.2019.5.07.0025**: partes intimadas a apresentarem manifestação sobre os cálculos e/ou opor Embargos à Execução; feito tramitando na fase de conhecimento.
Processo nº **0001580-24.2010.5.07.0025, 0005400-85.2009.5.07.0025**: Processos oriundos do CLE no qual constam poucas peças e ainda tramitando na fase de conhecimento. Recomenda-se a atualização imediata das peças processuais bem como a verificação da fase em que o processo se encontra.

RECOMENDAÇÃO:

1. A unidade deve realizar levantamento periódico dos processos que se encontram “Aguardando Cumprimento de Acordo” visando o impulsionamento dos acordos vencidos e/ou o arquivamento dos mesmos. Observar que a demora no arquivamento reflete diretamente no IGest da Unidade.
2. Diligenciar no sentido de manter os processos tramitando na fase pertinente, porquanto a permanência na fase de conhecimento, sem necessidade, impacta de forma direta no IGest da unidade.
3. Realizar levantamento periódico dos processos constantes nas tarefas “Aguardando Final do



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
CORREGEDORIA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO – CE
ÚNICA VARA DO TRABALHO DE CRATEÚS
 Rua Hermínio Bezerra, 801- Bairro: Planalto CE-075
 CEP: 63.700 - 000 Crateús/CE

Sobrestamento”, “Aguardando Prazo”, “Cumprimento de Providências” e “Prazos Vencidos”.

Fase de Liquidação:

<i>Tarefa</i>	<i>Quantidade</i>	<i>Data do mais antigo</i>	<i>Processo</i>
Aguardando apreciação pela instância superior	04	27/05/2021	0001328-06.2019.5.07.0025
Aguardando cumprimento de acordo	-	-	-
Aguardando final do sobrestamento	-	-	-
Aguardando prazo	33	05/08/2021	0001276-10.2019.5.07.0025
Concluso ao Magistrado	05	03/09/2021	0001102-98.2019.5.07.0025
Cumprimento de Providências	39	26/08/2021	0000273-49.2021.5.07.0025
Elaborar decisão	-	-	-
Elaborar despacho	-	-	-
Prazos Vencidos	14	25/08/2021	0000537-03.2020.5.07.0025
Preparar expedientes e comunicações	14	25/08/2021	0000899-39.2019.5.07.0025
OBSERVAÇÕES			

Fase de Execução:

<i>Tarefa</i>	<i>Quantidade</i>	<i>Data do mais antigo</i>	<i>Processo</i>
Aguardando apreciação pela instância superior	114	11/09/2018	0000709-86.2013.5.07.0025
Aguardando audiência	07	16/08/2021	0000201-96.2020.5.07.0025
Aguardando cumprimento de acordo	05	22/03/2018	0000852-41.2014.5.07.0025
Aguardando final do sobrestamento	79	26/06/2020	0000656-95.2019.5.07.0025
Aguardando pagamento de RPV/Precatório	27	06/10/2017	0001525-63.2016.5.07.0025
Aguardando prazo	318	14/06/2021	0001215-91.2015.5.07.0025 0001238-95.2019.5.07.0025 0001042-28.2019.5.07.0025
Análise	20	01/09/2021	0001294-31.2019.5.07.0025
Assinar expedientes e comunicações - servidor	01	20/08/2021	0000232-87.2018.5.07.0025
Concluso ao Magistrado	42	25/08/2021	0000750-09.2020.5.07.0025
Cumprimento de Providências	208	16/05/2019	0000736-35.2014.5.07.0025
Elaborar decisão	14	01/09/2021	0000964-34.2019.5.07.0025
Elaborar despacho	06	06/09/2021	0000076-94.2021.5.07.0025
Elaborar sentença	-	-	-
Escolher tipo de arquivamento	02	17/08/2021	0001093-44.2016.5.07.0025
Prazos Vencidos	70	25/08/2021	0000051-81.2021.5.07.0025
Preparar expedientes e comunicações	22	02/09/2021	0000780-15.2018.5.07.0025
Recebimento e remessa	05	15/09/2021	0000791-73.2020.5.07.0025
Registrar Trânsito em Julgado	-	-	-
OBSERVAÇÕES			

Processo nº 0000852-41.2014.5.07.0025: acordo homologado em 09/dezembro/2016 com pagamento em 100 parcelas (8,5 anos aproximadamente).

RECOMENDAÇÕES:

1. Realizar levantamento periódico dos processos constantes nas tarefas “Aguardando Final do Sobrestamento”, “Aguardando Prazo”, “Cumprimento de Providências” e “Prazos Vencidos”.

DETERMINAÇÃO: Foram detectados 02 processos aguardando arquivamento, sendo o mais antigo datado de 17/agosto/2021. Deve, o diretor de secretaria providenciar, de imediato, o arquivamento dos processos que se encontram na tarefa “Escolher tipo de Arquivamento” pois a permanência de processos em andamento,



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
CORREGEDORIA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO – CE
ÚNICA VARA DO TRABALHO DE CRATEÚS
Rua Hermínio Bezerra, 801- Bairro: Planalto CE-075
CEP: 63.700 - 000 Crateús/CE

reflete diretamente no IGest da Unidade.

9. ATOS DA SECRETARIA:

	<i>Quantidade Correição Atual</i>	<i>Quantidade Correição Anterior</i>	<i>Média Correição Atual</i>	<i>Média Correição Anterior</i>
Agrupador-Petições não apreciadas	23	14	02	01
Aguardando cumprimento de acordo ou pagamentos (PJe-JT)	203	95	92	131
Aguardando prazo (Tarefas PJe-JT)	574	550	18	20
Aguardando Resposta de Ofício	05	07	67	03
Analisar/minutar expediente da secretaria (PJe-JT)	21	08	19	12
Analisar/minutar decisão (PJe-JT)	06	01	08	07
Analisar/minutar despacho (PJe-JT)	09	01	12	03
Arquivados provisoriamente (e-Gestão)	178	172	396	498
Cartas pendentes de devolução - Sétima Região como Juízo deprecado - (e-Gestão)	17	20	132	169
Cartas pendentes de devolução - Sétima região como juízo deprecante (PJe)	0	09	0	414
Fase conhecimento - pendentes de finalização (eGestão)	1.072	1.093	-	-
Fase execução – do ajuizamento da ação até a extinção da execução (e-Gestão)	465	732	794	758
Fase execução – do início da fase até a extinção - ente privado (e-Gestão)	331	611	519	460
Fase execução – do início da fase até a extinção - ente público (e-Gestão)	153	108	412	727
Fase liquidação - do ajuizamento da ação até o encerramento da liquidação (e-Gestão)	218	56	605	557
Fase liquidação - do início até o encerramento da liquidação (e-Gestão)	62	33	152	140
Mandados expedidos e não devolvidos (PJe-JT)	42	46	168	101
Painel Global/Acordos vencidos	07	-	90	-
Painel Global/BNDT	0	0	0	0
Painel Global/CAGED	0	-	0	-
Painel Global/Cálculos	20	30	06	14
Painel Global/Consultar CCS (pesquisa patrimonial)	01	01	06	08
Painel Global/CNIB/Indisponibilidade de bens	01	0	08	0
Painel Global/INFOJUD	01	0	12	0
Painel Global/RENAJUD	01	0	20	0
Painel Global/SRM/JUCEC	0	0	0	0
Painel Global/SISBAJUD	0	0	0	0
Painel Global/SERASAJUD	0	03	0	05
Painel Global/SISCONDJ	0	0	0	0
Painel Global/Expedir alvarás (PJe-JT)	0	01	0	01

Fonte: Relatório SICOND Correição virtual (dados extraídos em 06/09/2021 – posição 05/09/2021). Período de apuração: 06/09/2020 a 05/09/2021.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
CORREGEDORIA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO – CE
ÚNICA VARA DO TRABALHO DE CRATEÚS
Rua Hermínio Bezerra, 801- Bairro: Planalto CE-075
CEP: 63.700 - 000 Crateús/CE

10. METAS FIXADAS PELO CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA:

Em conformidade com os dados fornecidos pelo Núcleo de Governança e Gestão de Dados do TRT7, seguem os resultados relativos às Metas estabelecidas pelo Conselho Nacional de Justiça – CNJ para o período de 2019/2020/2021:

Meta 1 CNJ - 2019: – Julgar quantidade maior de processos de conhecimento do que os distribuídos no ano corrente.

2019			
Unidade Judiciária	Distribuídos	Julgados	Resultado
Única VT de Crateús	1.559	859	55,10%
Total 1º Grau	45.899	49.089	106,69%
Total da 7ª Região	59.182	61.166	103,29%

Meta 1 CNJ - 2020: – Julgar quantidade maior de processos de conhecimento do que os distribuídos no ano corrente.

2020			
Unidade Judiciária	Distribuídos	Julgados	Resultado
Única VT de Crateús	765	1.480	191,71%
Total 1º Grau	33.364	29.062	85,40%
Total da 7ª Região	44.531	40.789	90,09%

Meta 1 CNJ - 2021: – Julgar quantidade maior de processos de conhecimento do que os distribuídos no ano corrente (até julho de 2021).

2021			
Unidade Judiciária	Distribuídos	Julgados	Resultado
Única VT de Crateús	442	436	98,20%
Total 1º Grau	18.109	18.276	100,06%
Total da 7ª Região	23.146	23.487	100,02%

Meta 2 CNJ - 2019: – Identificar e julgar, até 31/12/2019, pelo menos 92% dos processos distribuídos até 31/12/2017, nos 1.º e 2.º graus.

Unidade Judiciária	Resultado
Única VT de Crateús	107,92%
Total 1º Grau	104,86%
Total da 7ª Região	105,27%

Meta 2 CNJ - 2020: – Identificar e julgar, até 31/12/2020, pelo menos 92% dos processos distribuídos até 31/12/2018, nos 1.º e 2.º graus.

Unidade Judiciária	Resultado
Única VT de Crateús	105,44%
Total 1º Grau	102,63%
Total da 7ª Região – 1ª Instância	105,83%



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
CORREGEDORIA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO – CE
ÚNICA VARA DO TRABALHO DE CRATEÚS
Rua Hermínio Bezerra, 801- Bairro: Planalto CE-075
CEP: 63.700 - 000 Crateús/CE

Meta 2 CNJ - 2021: – Identificar e julgar até 31/12/2021, pelo menos, 93% dos processos distribuídos até 31/12/2019, nos 1º e 2º graus (até julho de 2021).

Unidade Judiciária	Resultado
Única VT de Crateús	105,92%
Total 1º Grau	93,39%
Total da 7ª Região – 1ª Instância	96,41%

Meta 3 CNJ - 2019: – Manter o índice de conciliação na fase de conhecimento, em relação ao percentual do biênio 2016/2017.

2019					
Unidade Judiciária	Média do biênio 2016-2017	Solucionados em 2019	Conciliados em 2019	Índice de conciliação	Resultado
Única VT de Crateús	52,29%	675	202	29,93%	66,50%
Total da 7ª Região	52,29% (Cláusula de barreira 45% - a meta será considerada cumprida)	44.360	19.461	45,30%	100,6%

Meta 3 CNJ - 2020: – Manter, em 2020, o percentual do biênio 2017/2018 no Índice de Conciliação na Fase de Conhecimento.

2020					
Unidade Judiciária	Média do biênio 2017-2018	Solucionados em 2020	Conciliados em 2020	Índice de conciliação	Resultado
Única VT de Crateús	57,08%	1.200	264	24,94%	55,41%
Total da 7ª Região	57,08% (Cláusula de barreira 45% - a meta será considerada cumprida)	27.077	11.044	40,94%	90,98%

Meta 3 CNJ - 2021: – Aumentar o índice de conciliação em relação à média do biênio 2018/2019, em 1 ponto percentual. Cláusula de barreira: 40% (até julho de 2021).

2021					
Unidade Judiciária	Média do biênio 2017-2018	Solucionados em 2020	Conciliados em 2020	Índice de conciliação	Resultado
Única VT de Crateús	57,08% (Cláusula de barreira 45% - a meta será considerada cumprida)	461	217	47,07%	156,14%
Total da 7ª Região	57,08% (Cláusula de barreira 45% - a meta será considerada cumprida)	19.852	8.427	42,55%	100,00%



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
CORREGEDORIA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO – CE
ÚNICA VARA DO TRABALHO DE CRATEÚS
Rua Hermínio Bezerra, 801- Bairro: Planalto CE-075
CEP: 63.700 - 000 Crateús/CE

Meta 5 CNJ - 2019: – Baixar quantidade maior de processos de execução do que o total de casos novos de execução no ano corrente.

2019	
Unidade Judiciária	Resultado
Única VT de Crateús	83,92%
Total da 7ª Região	103,51%

Meta 5 CNJ - 2020: – Baixar quantidade maior de processos de execução do que o total de casos novos de execução no ano corrente.

2020	
Unidade Judiciária	Resultado
Única VT de Crateús	81,37%
Total da 7ª Região	84,02%

Meta 5 CNJ - 2021: – Reduzir em 2 pontos percentuais a taxa de congestionamento líquida, exceto execuções fiscais, em relação a 2019. Cláusula de barreira na fase de conhecimento: 40% e Cláusula de barreira na fase de execução: 65% (até julho de 2021).

2021	
Unidade Judiciária	Resultado
Única VT de Crateús	89,42%
Total do 1º grau	93,33%
Total da 7ª Região	98,06%

Meta 6 CNJ - 2019: – Identificar e julgar, até 31/12/2019, 98% das ações coletivas distribuídas até 31/12/2016 no 1.º grau e até 31/12/2017 no 2.º grau.

2019	
Unidade Judiciária	Resultado
Única VT de Crateús	100,00%
Total 1º Grau	100,00%
Total da 7ª Região	100,00%

Meta 6 CNJ - 2020: – Identificar e julgar, até 31/12/2020, 95% das ações coletivas distribuídas até 31/12/2017 no 1.º grau e até 31/12/2018 no 2.º grau.

2020	
Unidade Judiciária	Resultado
Única VT de Crateús	105,26%
Total 1º Grau	104,44%
Total da 7ª Região	104,36%

Meta 7 CNJ – 2019/2020: – Identificar e reduzir em 2% o acervo dos dez maiores litigantes em relação ao ano anterior (Devido ao processamento das informações pelo e-Gestão ainda possuir discrepâncias para essa meta, entende-se que a aferição não deve ser publicada até a auditoria dos resultados).



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
CORREGEDORIA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO – CE
ÚNICA VARA DO TRABALHO DE CRATEÚS
Rua Hermínio Bezerra, 801- Bairro: Planalto CE-075
CEP: 63.700 - 000 Crateús/CE

2019				
Unidade Judiciária	Pendentes em 31/12/2018	Distribuídos em 2019	Julgados em 2019	Pendentes em 31/12/2019
VT de Crateús				
Total da 7ª Região				

2020				
Unidade Judiciária		Distribuídos em 2020	Julgados em 2020	Pendentes em 31/12/2020
VT de Crateús				
Total da 7ª Região				

Os presidentes ou representantes dos tribunais do país, reunidos virtualmente, nos dias 26 e 27 de novembro de 2020, durante o XIV Encontro Nacional do Poder Judiciário, aprovaram as Metas Nacionais para o Judiciário Brasileiro alcançar em 2021:

Meta 1 – Julgar mais processos que os distribuídos (todos os segmentos).

Descrição: Julgar quantidade maior de processos de conhecimento do que os distribuídos no ano corrente, excluídos os suspensos e sobrestados no ano corrente.

Meta 2 – Julgar processos mais antigos

Descrição: Identificar e julgar até 31/12/2021, pelo menos, 93% dos processos distribuídos até 31/12/2019, nos 1º e 2º graus.

Meta 3 – Estimular a conciliação.

Descrição: Aumentar o índice de conciliação em relação à média do biênio 2018/2019, em 1 ponto percentual. Cláusula de barreira: 40%.

Meta 5 – Reduzir a taxa de congestionamento

Descrição: Reduzir em 2 pontos percentuais a taxa de congestionamento líquida, exceto execuções fiscais, em relação à 2019. Cláusula de barreira na fase de conhecimento: 40% e Cláusula de barreira na fase de execução: 65%.

Meta 6 – Priorizar o julgamento das ações coletivas

Descrição: Identificar e julgar, até 31/12/2021, 95% das ações coletivas distribuídas até 31/12/2017 no 1.º grau e até 31/12/2018 no 2.º grau.

11. ITENS DE EXAME E REGISTRO OBRIGATÓRIOS

11.1. PRONUNCIAMENTO EXPLÍCITO ACERCA DA ADMISSIBILIDADE RECURSAL. Uma vez interposto o recurso, são analisados os pressupostos intrínsecos e extrínsecos de admissibilidade, ou seja, tempestividade, regular representação processual e preparo, com fulcro nos artigos 895 e 899 da CLT. Há explicação detalhada no tocante ao atendimento dos pressupostos recursais. Exemplos: 0000213-76.2021.5.07.0025; 0000017-43.2020.5.07.0025; 0000235-37.2021.5.07.0025; 0000179-04.2021.5.07.0025; 0000114-09.2021.5.07.0025.

11.2. LIBERAÇÃO DO DEPÓSITO RECURSAL. Há liberação imediata e de ofício do depósito recursal nos processos em que o valor do crédito excede ao depositado ou incontroverso, após o trânsito em julgado da sentença condenatória. Quando o crédito exequendo é superior ao valor do depósito recursal, a Vara, de ofício, libera o valor incontroverso (Art. 899, §1º da CLT e Art. 165 do Provimento Conjunto nº 06/2009, do TRT da 7ª Região).

11.3. SOBRESTAMENTO POR EXECUÇÃO FRUSTRADA. Em caso de suspensão processual decorrente da não



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
CORREGEDORIA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO – CE
ÚNICA VARA DO TRABALHO DE CRATEÚS
Rua Hermínio Bezerra, 801- Bairro: Planalto CE-075
CEP: 63.700 - 000 Crateús/CE

localização ou da inexistência de bens do devedor, a Vara adota o seguinte procedimento: quando todas as medidas de constrições efetivadas pelo Juízo restarem frustradas, notifica-se o exequente para requerer o que entender de direito no prazo de 30 (trinta) dias, sob pena de arquivamento provisório do feito, ficando ciente que, não havendo manifestação, ficará sujeito à deflagração da prescrição intercorrente após o decurso do prazo de dois anos, nos termos do artigo 11-A da CLT. O exequente poderá, a qualquer tempo, dentro do prazo bienal, requerer o desarquivamento e prosseguimento da ação.

11.4. USO DE FERRAMENTAS ELETRÔNICAS. A Vara faz uso das ferramentas Sisbajud, Renajud, Jucec, Infojud, CNIB, Serasajud e BNDT, com frequência semanal. Quanto à ferramenta SIMBA, por enquanto não é utilizada pela Secretaria, que utiliza, ainda, a ferramenta CERICE como fonte de busca dos bens imóveis.

11.5. DADOS SISBAJUD (ANTIGO BACENJUD). Não existem bloqueios pendentes de providência no âmbito do Sistema de Busca de Ativos do Poder Judiciário (Sisbajud).

11.6. ARQUIVAMENTO DEFINITIVO. A Unidade condiciona o arquivamento definitivo dos autos processuais, em fase executória, à inexistência de contas judiciais com valores disponíveis atrelados ao respectivo processo. Antes do arquivamento definitivo do feito, verificam-se as contas (depósitos judiciais ou contas recursais), observando-se ainda o valor total executado, por meio da planilha de cálculos. São feitas consultas ao SICOND e SIF. Havendo valores, liberam-se a quem de direito, zerando a conta judicial e arquivando-se os autos.

11.7. INCLUSÃO DE PROCESSOS EM PAUTA SEMANAL PARA TENTATIVA DE CONCILIAÇÃO NA FASE DE EXECUÇÃO. Os processos na fase de execução são incluídos em pauta de conciliação semanal e também quando as partes requerem. Exemplos: 0000198-44.2020.5.07.0025; 0000199-29.2020.5.07.0025; 0033400-18.1997.5.07.0025; 0000201-96.2020.5.07.0025; 0000737-20.2014.5.07.0025; 0000969-27.2017.5.07.0025 e 0001059-69.2016.5.07.0025.

11.8. REQUISIÇÕES DE PEQUENO VALOR – RPV. A Unidade vem observando o cumprimento do tutorial para expedição e cadastro de RPVs, fazendo o registro dos valores em obrigações de pagar, expedindo a RPV na minuta de expediente de secretaria e intimando o ente público para pagamento. Exemplo: 0000290-22.2020.5.07.0025.

12. DADOS COMPLEMENTARES:

12.1. ANÁLISE DOS PROCESSOS PELA SECRETARIA. A Vara assim procede no controle da tramitação dos feitos e dos atos da Secretaria: Primeiramente, o processo é encaminhado via GIGS, atribuindo responsabilidade ao servidor incumbido da tarefa, acrescentando o prazo e as devidas observações via “lembretes” e “comentários”. São acrescentados os devidos CHIPS. O Diretor de Secretaria faz o seu controle dos prazos em atraso pelo GIGS e se utiliza também de relatórios do SICOND. Os processos de perícia, por terem um caráter célere e pelas dificuldades de peritos na região, são acompanhados diretamente pelo o Diretor de Secretaria, que fica responsável por todo o trâmite até a entrega do laudo pericial, quando os autos são encaminhados para designação de audiência de instrução.

12.2. ENCAMINHAMENTO DE CÓPIAS DE DECISÕES INDICATIVAS DE CONDUTA CULPOSA DO EMPREGADOR EM ACIDENTES DE TRABALHO PARA A PGF. Há o envio à Procuradoria Geral Federal (PGF) de cópias das sentenças nas quais foi reconhecida a conduta culposa do empregador em acidente de trabalho sofrido por empregado. Exemplos: 0000017-43.2020.5.07.0025; 0000942-73.2019.5.07.0025.

12.3. ENCAMINHAMENTO DE CÓPIAS DAS DECISÕES QUE RECONHEÇAM A PRESENÇA DE AGENTES INSALUBRES NO AMBIENTE DE TRABALHO PARA O MINISTÉRIO DO TRABALHO. Há o envio de cópias dos julgados ao Ministério do Trabalho, nos casos em que reconhecida a existência de agentes de insalubridade no ambiente de trabalho. Exemplos: 0001362-83.2016.5.07.0025; 0000154-59.2019.5.07.0025; 0000378-60.2020.5.07.0025.

12.4. ATRIBUIÇÕES DO ASSISTENTE DE JUIZ. Os assistentes de juiz analisam processos para o devido



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
CORREGEDORIA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO – CE
ÚNICA VARA DO TRABALHO DE CRATEÚS
Rua Hermínio Bezerra, 801- Bairro: Planalto CE-075
CEP: 63.700 - 000 Crateús/CE

saneamento e elaboram minutas de despachos, sentenças de incidentes processuais (embargos declaratórios, embargos à execução, embargos de terceiros e exceção de pré-executividade), impugnações aos cálculos, tutelas de urgência, exceções de incompetência e sentenças meritórias.

12.5. SENTENÇAS LÍQUIDAS. As sentenças líquidas são prolatadas em ambos os ritos. Após o trânsito em julgado, nos processos em que a sentença é ilíquida, o processo segue para a Contadoria da Vara para liquidação. Até a presente data não houve necessidade de nomear um perito calculista para realização de liquidação de sentenças com dados complexos.

12.6. SISTEMA DE ELABORAÇÃO DE CÁLCULOS. O PJE-CALC é o sistema de cálculos adotado na Vara.

12.7. CARTEIRAS DE TRABALHO. A Secretaria da Vara notifica a parte interessada, com o fito de informar acerca do cumprimento das determinações contidas no comando sentencial, como também acerca da entrega da CTPS. Devido ao quadro pandêmico atual, a Secretaria da Vara reteve algumas CTPS (30), cujas devoluções estão sendo agendadas.

12.8. PRESUNÇÃO DE QUITAÇÃO, PREVISTA EM ACORDO, APÓS O DECURSO DE DETERMINADO PRAZO PARA COMUNICAÇÃO DE INADIMPLEMENTO. Em caso de celebração de acordo pelas partes, há determinação para que o credor comunique o devido cumprimento, no prazo de 05 (cinco) dias. Transcorrido *in albis* esse prazo, presume-se a devida quitação. Exemplos: 0000183-41.2021.5.07.0025; 0000835-92.2020.5.07.0025.

12.9. DESCONSIDERAÇÃO DA PERSONALIDADE JURÍDICA. É o seguinte o procedimento adotado pela Vara nos casos de desconsideração da personalidade jurídica: A requerimento das partes, o Juízo deflagra o Incidente nos processos em fase executória, conforme disciplinado no art. 878 da CLT, art. 6º da IN 39/2016 do TST, Provimento CGJT nº 01/2019, arts. 133 a 137 do CPC e art. 855-A da CLT. De início, considerando que a ação versa sobre verba de natureza alimentar, e, ainda, o poder geral de cautela de escopo assecuratório, defere-se tutela provisória de urgência de natureza cautelar, determinando a adoção de medidas de constrição sobre o patrimônio dos sócios (SISBAJUD/BACENJUD, RENAJUD, INFOJUD, CNIB, CCS, dentre outros sistemas de constrição). Proceda-se à citação dos sócios nos termos do art. 135 do CPC e art. 3º do provimento CGJT nº 01/2019 (prazo de 15 dias para manifestação). Decorrido o prazo de citação, os autos retornam conclusos para decisão do incidente. Exemplos: 0000734-89.2019.5.07.0025; 0000736-59.2019.5.07.0025; 0000735-74.2019.5.07.0025; 0000730-52.2019.5.07.0025; 0000728-82.2019.5.07.0025.

12.10. IMPULSIONAMENTO DA EXECUÇÃO. Transitada em julgado a sentença condenatória líquida e requerida pelo exequente a execução nos termos do art. 878 da CLT, cita-se o executado para pagar ou garantir a execução, nos termos do art. 880 e seguintes da CLT. Em caso de sentença ilíquida, encaminha-se à contadoria da Vara para efetuar os cálculos, com posterior notificação das partes nos termos do art. 879, § 2º, da CLT. Homologados os cálculos, segue-se o rito do art. 880 da CLT acima informado. Decorrido o prazo de citação sem pagamento ou garantia da execução, determina-se a adoção de medidas de constrição sobre o patrimônio do executado na busca de bens móveis, imóveis ou haveres financeiros através dos sistemas: SISBAJUD/BACENJUD, RENAJUD, INFOJUD, CNIB, CERICE, CCS, BNDT, dentre outros. Se frutífero o resultado dos convênios, adotam-se as providências necessárias à satisfação do crédito exequendo. Se infrutíferas as citadas pesquisas, intima-se o exequente para requerer o que for de direito no prazo de 30 (trinta) dias, sob pena de arquivamento provisório do feito, podendo-se, ainda, deflagrar a prescrição nos termos do Art. 11-A da CLT. Em se tratando de entes públicos no polo passivo, faz-se a citação nos termos do art. 535 do CPC para apresentação dos Embargos à Execução. Se improcedentes os Embargos, expede-se RPV ou Precatório, conforme o caso. Se procedentes, abre-se o prazo recursal às partes.

12.11. NOMEAÇÃO DE PERITOS. Os processos de perícia, por terem um caráter célere e pelas dificuldades de especialistas na região, são acompanhados diretamente pelo Diretor de Secretaria, que fica responsável por todos os trâmites até a entrega do laudo pericial, quando encaminha os autos para designação de audiência de instrução. A Vara designa peritos cadastrados no sistema AJ/JT, utilizando-se sempre o critério equitativo quando necessário. Intima-se



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
CORREGEDORIA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO – CE
ÚNICA VARA DO TRABALHO DE CRATEÚS
Rua Hermínio Bezerra, 801- Bairro: Planalto CE-075
CEP: 63.700 - 000 Crateús/CE

o perito via Sistema Pje e por E-mail institucional para o aceite e informação de data, local e horário da perícia designada. Após aceitação, intimam-se as partes da perícia designada.

12.12. CENTRO JUDICIÁRIO DE MÉTODOS CONSENSUAIS DE SOLUÇÃO DE DISPUTAS (CEJUSC). Os processos são remetidos ao CEJUSC quando solicitados pelas partes ou pelo setor.

12.13. ÍNDICE NACIONAL DE GESTÃO DE DESEMPENHO DA JUSTIÇA DO TRABALHO (IGEST): O Índice Nacional de Gestão de Desempenho da Justiça do Trabalho (IGEST), instituído pela Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, a partir do Mapeamento Global de Desempenho dos Tribunais Regionais do Trabalho da 3.ª e da 15.ª Regiões e dos estudos realizados pela Coordenadoria de Estatística e Pesquisa do TST, tem como objetivo contribuir para o aprimoramento da gestão das varas do trabalho do país. Dispõe de mesoindicadores (acervo, celeridade, produtividade, taxa de congestionamento e força de trabalho) que são compostos por 13 (treze) indicadores construídos com base em 17 (dezesete) variáveis, utilizando dados oficiais do Sistema e-Gestão dos doze últimos meses anteriores à sua extração, referentes às varas do trabalho instaladas no país que estiveram em funcionamento durante todo o período de apuração. Os indicadores estão padronizados em um intervalo que varia entre 0 e 1. Quanto mais próximo de 0, mais satisfatório é o desempenho da Vara; quanto mais próximo de 1, mais insatisfatório é o seu desempenho. O agrupamento das varas do trabalho é realizado conforme a faixa de movimentação processual definida na Resolução CSJT n.º 63/2010, e tais informações se encontram disponíveis no e-Gestão.

No que pertine à Vara em análise, cumpre apresentar sua posição nos últimos 05 (cinco) relatórios do IGest:

IGEST	POSIÇÃO
15 - IGest – julho 2020 a jun 2021	141 ^a
14 - IGest – Abril 2020 a Março 2021	117 ^a
13 - IGest – Jan 2020 a Dez 2020	22 ^a
12 - IGest – Outubro 2019 a Setembro 2020	219 ^a
11 - IGest – Julho 2019 a Junho 2020	452 ^a

Fonte: e-Gestão TST/CGJT – os dados foram atualizados até 30/06/2021.

12.16. VALORES PAGOS À PARTE RECLAMANTE PELA UNIDADE:

	2019	2020	2021 (até 31/08/2021)
Decorrentes de execução	2.328.480,57	2.784.817,31	1.473.135,16
Decorrentes de acordo	2.460.807,33	1.586.633,05	3.095.609,03
Decorrentes de pagamento espontâneo	82.086,15	21.956,61	183.424,64
TOTAL	4.871.374,05	4.393.406,97	4.752.168,83

*Dados extraídos do e-Gestão.

12.17. VALORES ARRECADADOS PELA UNIDADE:

	2019	2020	2021 (até 31/07/2021)
Custas processuais e Emolumentos	44.449,58	32.989,20	24.512,74
Contribuição Previdenciária	586.043,18	620.261,96	364.071,64
Imposto de Renda	6.051,03	19.596,75	28.282,84
Multas aplicadas por Órgãos de Fiscalização das relações de trabalho	0,00	0,00	0,00
TOTAL	636.543,79	672.847,91	416.867,22

*Dados extraídos do e-Gestão.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
CORREGEDORIA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO – CE
ÚNICA VARA DO TRABALHO DE CRATEÚS
Rua Hermínio Bezerra, 801- Bairro: Planalto CE-075
CEP: 63.700 - 000 Crateús/CE

13. DAS CONSIDERAÇÕES DOS MEMBROS DA OAB, DO MPT, DAS PARTES E DOS ADVOGADOS:

13. DAS CONSIDERAÇÕES DOS MEMBROS DA OAB, DO MPT, DAS PARTES E DOS ADVOGADOS:

O Excelentíssimo Senhor Corregedor Regional reservou horário para manifestação presencial da Ordem dos Advogados do Brasil, do Ministério Público do Trabalho ou das partes, o que foi amplamente divulgado mediante publicação do Edital de Correição no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho – DEJT, da remessa do edital à Ordem dos Advogados do Brasil-OAB/CE e da afixação dos editais nos locais de costume, na sede do Juízo, tendo comparecido ao Fórum Trabalhista de Crateús os seguintes advogados: Doutor Alexandre Macedo Maia, inscrito na OAB/CE, sob o número 15.994 - Presidente da Ordem dos Advogados do Brasil - Subseção dos Sertões de Crateús – Ceará; Doutor Antonio Cleilson César de Paiva, inscrito na OAB/CE, sob o número 17.892 – Vice-Presidente da Ordem dos Advogados do Brasil - Subseção dos Sertões de Crateús – Ceará; Doutor Antônio Carlos Cardoso Soares, inscrito na OAB/CE, sob o número 8.928 – Presidente da Comissão de Direito do Trabalho da Ordem dos Advogados do Brasil – Subseção dos Sertões de Crateús – Ceará; Doutor Magidiel Pedrosa Machado, inscrito na OAB/CE, sob o número 15.487 – Vice-Presidente da Comissão de Direito do Trabalho da Ordem dos Advogados do Brasil – Subseção dos Sertões de Crateús – Ceará. O Doutor Alexandre Macedo Maia, Presidente da Ordem dos Advogados do Brasil, solicitou a palavra para dar boas-vindas ao Excelentíssimo Senhor Corregedor Regional e sua equipe, afirmando ser muito importante a presença da Corregedoria, por ser uma oportunidade para maior aproximação com o jurisdicionado, ouvir suas demandas e ver de perto a realidade das Varas do Trabalho. Na sequência, passou a palavra aos demais membros da OAB, afirmando terem eles o conhecimento mais “cirúrgico” da relação da advocacia com a Justiça do Trabalho, ocasião em que o Doutor Antônio Carlos Cardoso Soares, como Presidente da Comissão de Direito do Trabalho da Ordem dos Advogados do Brasil – Subseção dos Sertões de Crateús, fez uso da palavra, destacando já se perceber, em virtude da recente reforma trabalhista, uma diminuição no número de ações na Justiça do Trabalho. Na sequência, teceu elogios à equipe da Vara do Trabalho de Crateús e à Excelentíssima Senhora Juíza Titular, Doutora Daniela Pinheiro Gomes Pessoa, pelo excelente trabalho realizado, caracterizado pela celeridade e efetividade. Adiante, o advogado afirmou que percebe dos colegas a preocupação de como e quando vai ser normalizada a questão das audiências presenciais, não que atualmente esteja havendo prejuízo, mas muitos reclamantes não têm acesso a equipamentos, além de outras situações tecnológicas negativas relacionadas à internet e a ferramentas eletrônicas. O causidico reportou-se ainda àquelas instruções processuais mais complexas, que necessitam da interação, do “olho no olho” e, nesses casos, os colegas advogados consideram que a audiência telepresencial deixa muito a desejar. Em seguida, o Doutor Magidiel Pedrosa Machado manifestou preocupação quanto à demora para a liberação de alvarás eletrônicos por parte da Caixa Econômica Federal, em comparação a outros bancos. Afirmou o advogado que o atendimento por parte do gerente é excelente, no entanto há muita burocracia para a liberação de alvarás e, ademais, consoante informação desse mesmo gerente, via e-mail, existem problemas técnicos para acesso aos links da Justiça do Trabalho.

Acerca das audiências, o Excelentíssimo Senhor Corregedor Regional asseverou que sua posição pessoal sempre foi muito clara e objetiva, no sentido de que há a necessidade do retorno das audiências presenciais, pois a presença do magistrado é importante para a vivacidade da própria Justiça do Trabalho. No entanto, ponderou que o momento é muito delicado em razão da pandemia que há vários meses aflige o povo brasileiro e, neste momento em que ainda estamos realizando uma travessia, as Varas necessitam encontrar o ponto de equilíbrio em relação à designação de audiências telepresenciais e presenciais. No entanto, tem esperança de que essa travessia está próxima do seu destino. Acerca do tópico relacionado aos links da Justiça do Trabalho e à burocracia para a liberação dos alvarás na Caixa Econômica Federal, o Senhor Corregedor Regional determinou que ficasse registrado na Ata seu compromisso em contactar o Superintendente da Caixa Econômica Federal no Ceará para se inteirar da dinâmica necessária para agilizar a liberação dos alvarás judiciais.

14. DETERMINAÇÕES E RECOMENDAÇÕES PARA CUMPRIMENTO IMEDIATO E/OU PERMANENTE

14.1 DETERMINAÇÕES À SECRETARIA DA VARA:

14.1.1. Manter esforços para a permanente redução do acervo dos processos na fase de execução, inclusive as



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
CORREGEDORIA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO – CE
ÚNICA VARA DO TRABALHO DE CRATEÚS
Rua Hermínio Bezerra, 801- Bairro: Planalto CE-075
CEP: 63.700 - 000 Crateús/CE

execuções fiscais e previdenciárias, em consonância com a recomendação contida no art. 1º do Provimento nº 03/2013, da Corregedoria Regional, utilizando-se de todos os instrumentos coercitivos voltados à satisfação do crédito trabalhista apurado e reiterando-os periodicamente;

14.1.2. Comunicar à Corregedoria Regional a autoinspeção, a ser realizada após decorridos 6 (seis) meses desta correição ordinária, consoante as prescrições do Provimento nº 01/2020, indicando, na ocasião, quais as medidas que foram adotadas com o objetivo de sanar ou minimizar as falhas porventura constatadas;

14.1.3. Redobrar atenção na inserção de todos os dados relativos aos pagamentos de custas e emolumentos;

14.1.4. Cumprir o contido no art. 2º do Provimento nº 2/2014, da Corregedoria Regional, devendo o Senhor Diretor de Secretaria manter a praxe de envolver, o máximo possível, os servidores e estagiários nos trabalhos da Vara, oportunizando o aprendizado das tarefas da secretaria a todos, de modo que se tornem responsáveis por seus atos e procedimentos promovendo, inclusive, mutirões internos, com o intuito de atualizar os expedientes com eventuais atrasos;

14.1.5. Providenciar a pronta devolução da Carteira de Trabalho ao trabalhador, evitando o acúmulo de tais documentos sob a custódia da Secretaria;

14.1.6. Verificar, a partir de relatório específico disponibilizado pela Corregedoria, a existência de RPVs pendentes de quitação com prazo vencido, sanando eventuais inconsistências de lançamentos;

14.1.7. Observar a necessidade de mudar os processos de fase no Sistema PJe – do conhecimento para a liquidação e posteriormente para a execução – de modo a espelhar com maior fidelidade a situação dos feitos em trâmite e evitar repercussão negativa nos índices estatísticos da Vara;

14.1.8. Imprimir maior rigor na verificação de processos nas tarefas "Aguardando Cumprimento de Acordo", "Aguardando Prazo", "Escolher Tipo de Arquivamento", "Cumprimento de Providências", "Prazos Vencidos" e "Aguardando Final do Sobrestamento", a fim de evitar permanência indevida nessas fases, o que afeta os prazos médios dessa Vara.

14.1.9. Disponibilizar o processo para elaboração de sentença ao Magistrado responsável, imediatamente após a apresentação de razões finais em audiência ou mediante petição escrita, em conformidade com a Recomendação nº 01/2021 desta Corregedoria Regional.

14.2. RECOMENDAÇÕES AOS EXCELENTÍSSIMOS SENHORES JUÍZES:

14.2.1. Manter rigor na redução dos prazos da audiência inaugural, da audiência para a completa instrução do feito e resolução da lide em ambos os ritos, de modo que se dê especial atenção ao disposto nos artigos 852-B, inciso III e 852-H, parágrafo 7º da CLT, c/c artigo 226 do CPC, parâmetros legais indispensáveis a uma prestação jurisdicional célere e eficaz. Para tanto, deve-se incrementar a realização de audiências presenciais, tendo em conta a evolução gradual verificada na retomada das atividades realizadas presencialmente, equilibrando com as audiências telepresenciais.

14.2.2. Utilizar a opção de requisitar às instituições financeiras o extrato bancário consolidado do executado sempre que determinar a constrição de valores por meio do Sistema SISBAJUD, conforme Recomendação nº 1/GCGJT, de 1 de fevereiro de 2018;

14.2.3. Proferir, sempre que possível, sentenças condenatórias líquidas no rito ordinário, fixando os valores relativos a cada um dos pedidos acolhidos, indicando o termo inicial e os critérios para correção monetária e juros de mora, a fim de dar efetividade ao princípio da duração razoável do processo, previsto no artigo 5º, LXXVIII, da Constituição da República e observar o princípio da publicidade dos atos processuais, previsto no artigo 5º, LX, da Constituição da



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
CORREGEDORIA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO – CE
ÚNICA VARA DO TRABALHO DE CRATEÚS
Rua Hermínio Bezerra, 801- Bairro: Planalto CE-075
CEP: 63.700 - 000 Crateús/CE

República e no artigo 770 da Consolidação das Leis do Trabalho. Quando necessário, atribuir a elaboração dos cálculos da sentença, preferencialmente, aos calculistas dessa unidade jurisdicional, a teor da Resolução CSJT 63/2010, e, somente em caráter estritamente excepcional, nomear Perito Judicial, nos termos do artigo 156, do CPC, tudo em conformidade com a Recomendação nº 4/GCJT, de 26 de setembro de 2018, da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho;

14.2.4. Manter rigorosa cobrança à Secretaria, no sentido de atualizar diariamente os dados no Sistema de Processo Judicial Eletrônico — PJe/JT, de modo a espelhar a realidade da Vara e evitar distorções no Sistema E-Gestão, de acordo com a recomendação contida no art. 1º do Provimento nº 1/2013, da Corregedoria Regional; frisa-se a importância da correta inserção de dados no PJe, em razão de sua influência direta na estatística do Tribunal, pois eles alimentam o e-Gestão, gerando os relatórios gerenciais, a estatística oficial da Justiça do Trabalho, e fornecendo dados considerados no Índice Nacional de Gestão de Desempenho da Justiça do Trabalho – IGEST;

14.2.5. Manter empenho visando ao cumprimento das metas determinadas pelo Conselho Nacional de Justiça, constantes do quadro sinótico no item 10 da presente Ata, mantendo permanente controle do índice a ser alcançado;

14.2.6. Determinar a adoção das providências necessárias à realização da autoinspeção judicial na unidade judiciária em que atuam como gestores, com periodicidade anual, preferencialmente após decorridos seis meses da última Correição Ordinária, em atenção ao Art. 1º do Provimento nº 1/2020 da Corregedoria deste Regional;

14.2.7. Estabelecer uma rotina de pautar processos na fase de execução para tentativa de conciliação, independentemente de pedido das partes, na busca por um desfecho mais rápido do litígio trabalhista, nos termos do Provimento nº 1/2014, da Corregedoria Regional;

14.2.8. Velar para que o Diretor de Secretaria disponibilize o processo para elaboração de sentença ao Magistrado responsável, imediatamente após a apresentação de razões finais em audiência ou mediante petição escrita.

ENCERRAMENTO:

No encerramento dos trabalhos da Correição, o Excelentíssimo Senhor Corregedor Regional, Desembargador Paulo Regis Machado Botelho, cumprimentou a Excelentíssima Senhora Juíza Titular, Doutora Daniela Pinheiro Gomes Pessoa, e o Ilustríssimo Senhor Jorge Luís de Jesus, Diretor de Secretaria, em nome de quem estendeu os cumprimentos a todos os servidores e estagiários que compõem a Vara do Trabalho de Crateús. De início, parabenizou a todos pelos bons resultados alcançados, afirmando se tratar de uma Vara muito bem administrada, e noticiou que se reuniu com alguns advogados, no horário designado no edital, tendo ouvido elogios à Excelentíssima Senhora Juíza Titular, Doutora Daniela Pinheiro Gomes Pessoa, e à Unidade Jurisdicional como um todo. Entretanto, os causídicos manifestaram preocupação quanto ao retorno das audiências presenciais, tendo o Senhor Corregedor Regional ponderado que o momento ainda é de preocupação com a pandemia, aconselhando advogados e magistrados a buscarem um ponto de equilíbrio em relação à designação de audiências telepresenciais e presenciais, atentando para a relevância da presença de servidores e magistrados nas Varas Trabalhistas para a vivacidade das audiências, dos Fóruns Trabalhistas e da própria Justiça do Trabalho, na qual predomina a prova oral, especialmente nas cidades do interior, onde a figura do magistrado é muito importante. Noutro giro, asseverou ter a concepção de que a função do Corregedor é lançar sobre a Vara uma visão externa, observar, examinar, acompanhar, orientar e ajudar naquilo que for necessário para efeito de melhoria na atividade judicante de primeiro grau e não se guiar meramente pelos números ou pelo viés punitivo, o qual, a seu juízo, somente em caráter excepcional e em situações específicas deve incidir. Em relação aos dados apurados pela equipe de Correição, o Senhor Corregedor Regional parabenizou uma vez mais a Excelentíssima Senhora Juíza Titular, Dra. Daniela Pinheiro Gomes Pessoa, que está rigorosamente em dia, proferindo as sentenças nos processos que lhes são conclusos dentro dos padrões estabelecidos pelos incisos II e III do artigo 226 do CPC, e reconheceu o grande empenho da magistrada para a entrega da prestação jurisdicional em consonância com os regramentos legais, um dado muito positivo que merece os elogios da Corregedoria Regional. Prosseguindo, lembrou que 2020 foi um ano de menor movimentação processual no primeiro grau, situação que,



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
CORREGEDORIA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO – CE
ÚNICA VARA DO TRABALHO DE CRATEÚS
Rua Hermínio Bezerra, 801- Bairro: Planalto CE-075
CEP: 63.700 - 000 Crateús/CE

aliás, perdura, tanto em decorrência da reforma trabalhista quanto da própria situação pandêmica do país, razão pela qual entende factível o julgamento dos processos de acordo com o prazo consignado no Código de Processo Civil, que é de trinta dias, em conformidade com a diretriz emanada da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho. Frisou, na sequência, que, a partir de sua investidura no cargo de Corregedor, a Ata de Correição foi aperfeiçoada, a fim de torná-la mais clara e possibilitar uma visibilidade maior dos dados que estampam o funcionamento das Varas, providência adotada com o fito de conferir mais transparência, em benefício, especialmente, do jurisdicionado, aquele que procura a Justiça do Trabalho. A par disso, afirmou ser importante assinalar na Ata de Correição, de forma clarificada, o prazo de tramitação do processo, entre o ajuizamento da ação e a prolação da sentença, bem como desta última até a entrega efetiva dos créditos, caso exitosa a ação. Afirmou, também, que passou a constar da Ata de Correição o prazo médio para prolação de sentença e o prazo médio para julgamento de incidentes processuais, de forma individualizada para cada Magistrado com atuação na unidade. Destacou, também, haver incluído na Ata o tópico do quadro de metas do Conselho Nacional de Justiça - CNJ e o do índice Nacional de Gestão de Desempenho da Justiça do Trabalho (iGest), para que os magistrados, juntamente com o Diretor de Secretaria, possam acompanhar e observar aquilo que impacta na dimensão dos prazos médios da própria unidade, aferindo o desempenho alcançado e detectando itens a serem melhorados. Aduziu, ainda, existir uma recomendação da Corregedoria-Geral para que se façam os cálculos de menor complexidade prioritariamente na própria Vara. Outrossim, frisou a recomendação, feita aos Diretores de Secretaria de todas as Varas, de que os processos, tão logo oferecidas as razões finais, sejam imediatamente conclusos para julgamento ao magistrado responsável, fazendo-se o devido registro no Sistema PJe, de modo a espelhar fielmente a situação da Vara e do julgador, especialmente em face da estatística oficial da Justiça do Trabalho, o e-Gestão. Pontuou, na sequência, a importância do desenvolvimento de novas tecnologias, como a implementação do Balcão Virtual, do Conselho Nacional de Justiça, já que esse cenário de trabalho e atendimento remoto coexistirá com o trabalho presencial. Adiante, informou que a Presidência o incumbiu de gerir as metas do Regional, atribuição que irá acumular com a de Corregedor, para o que contará com o concurso do Secretário da Corregedoria, João Helder Machado Arcanjo, da Assessora Sylvianne Fontenelle Santos de Oliveira, do servidor Edgardino Sales Martins e da Secretária de Gestão Estratégica, Patrícia Cabral Machado, os quais farão o acompanhamento constante das metas com os Diretores de Secretaria, no sentido de auxiliar a primeira instância. Por derradeiro, passou a palavra à Senhora Patrícia Cabral Machado que afirmou se sentir honrada com a deferência que a Corregedoria tem dispensado à Gestão Estratégica, enquanto Unidade de apoio à atividade jurisdicional como um todo. Adiante, afirmou sentir-se enaltecida quando é demandada por magistrados, servidores e Diretores de Secretaria, o que justifica a existência da Secretaria de Gestão Estratégica e lhe propicia uma alegria institucional muito grande com a troca de experiência, pois a materialização da Justiça do Trabalho está na primeira instância. Lembrou que a Secretaria de Gestão Estratégica está sempre à disposição de servidores e magistrados que tenham vontade de esclarecer dúvidas e questões acerca das ferramentas de mensuração e acompanhamento, que hoje estão mais acessíveis. O Senhor João Helder Machado Arcanjo, Secretário da Corregedoria, em conjunto com a servidora Sylvianne Fontenelle Santos de Oliveira, registraram seus agradecimentos à equipe pela boa acolhida e por facilitar o andamento dos trabalhos correicionais e, ao mesmo tempo, ratificaram a parceria da Gestão Estratégica com a Corregedoria e com o primeiro grau e rememoraram o viés colaborativo da Corregedoria. Na sequência, citaram alguns itens analisados a partir dos quadros sinóticos acima, cujos números e prazos médios são merecedores de maior atenção. Assim, destacaram a necessidade, também verificada em outras Varas, de conferência sistemática de determinadas tarefas, tais como “aguardando cumprimento de providência”, “aguardando cumprimento de acordo”, “prazos vencidos” e “escolher tipo de arquivamento”, ressaltando que são situações que demandam um esforço mais direcionado da Secretaria. Ademais, lembraram a importância da mudança de fase dos processos, do conhecimento para a liquidação e desta para a execução, providência que tem grande repercussão na apuração do iGest da Vara. Concluíram demonstrando contentamento por encontrar a Vara muito bem administrada, apresentando bons resultados, e renovaram a disponibilidade da equipe da Corregedoria em contribuir para os trabalhos das unidades de primeiro grau.

Na sequência, o Senhor Corregedor Regional facultou a palavra aos presentes, que dela fizeram uso consoante a síntese abaixo:

A Excelentíssima Senhora Juíza Titular, Dra. Daniela Pinheiro Gomes Pessoa, parabenizou a equipe da Corregedoria na pessoa do Excelentíssimo Senhor Corregedor Regional, Desembargador Paulo Regis Machado Botelho, pela nova postura e pela iniciativa de envolver a Secretaria de Gestão Estratégica nos trabalhos correicionais, visando aproxi-



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
CORREGEDORIA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO – CE
ÚNICA VARA DO TRABALHO DE CRATEÚS
Rua Hermínio Bezerra, 801- Bairro: Planalto CE-075
CEP: 63.700 - 000 Crateús/CE

mar, ajudar, colaborar e agregar ainda mais, o que reputa importantíssimo, atentando que uma postura diferente da Corregedoria poderia gerar um afastamento entre o Tribunal e os magistrados de primeiro grau, o que refletiria negativamente, especialmente nas Varas do interior, devido ao distanciamento físico e à dificuldade para comparecer ao Tribunal. A magistrada ressalta a importância da atitude mais participativa da Corregedoria, por desmistificar a ideia de correição como algo preocupante, negativo, devendo, ao revés, ser entendida em razão do objetivo último, que é o compromisso com a qualidade do serviço prestado à sociedade. A par disso, frisou que o termo “servidor público” bem descreve cada um dos integrantes da equipe da Vara do Trabalho de Crateús, um grupo acessível, disponível, que presta realmente um serviço de qualidade ao público, à sociedade. Por derradeiro, manifestou sua satisfação com a visita, com a presença física de um órgão do Tribunal, demonstrando interesse em conhecer a realidade da Vara, o que renova o espírito e estimula todos a fazerem o melhor.

O Ilustríssimo Senhor Jorge Luís de Jesus, Diretor de Secretaria, agradeceu o empenho dos colegas servidores e estagiários e parabenizou a Corregedoria pelo novo formato de aproximar mais o Tribunal do primeiro grau, complementando que sempre manteve diálogo virtual com a Secretária de Gestão Estratégica, Patrícia Cabral Machado, mas a presença física dela na Vara, juntamente com a equipe de Correição, especialmente em se tratando de unidade do interior do Estado, é muito importante para aprimorar o conhecimento acerca do tratamento dos dados estatísticos.

Para concluir, o Senhor Corregedor Regional afirmou ter se deslocado para realizar a Correição na Vara do Trabalho de Crateús sem qualquer preocupação quanto à atuação da Excelentíssima Senhora Juíza Titular, Dra. Daniela Pinheiro Gomes Pessoa, assegurando ser conhecedor do compromisso da magistrada para com o jurisdicionado, bem como de seu elevado saber jurídico, constantemente atualizado, em benefício de uma jurisdição trabalhista de qualidade. Felicitou ainda o Ilustríssimo Senhor Jorge Luís de Jesus, Diretor de Secretaria, por sua dedicação e comprometimento, em nome de quem estendeu suas saudações, seus cumprimentos, seus elogios e seu reconhecimento pelo trabalho e esforço de todos os servidores e estagiários da Vara do Trabalho de Crateús. Por fim, agradeceu a todos pela acolhida, pela receptividade, registrou e declarou encerrada a Correição Ordinária às 12 horas e 13 minutos do dia 16 de setembro de 2021.

Encerrados os trabalhos, o Senhor Corregedor Regional determinou que, lavrada e assinada, fosse disponibilizada esta ata na página da Corregedoria, no sítio deste Regional (www.trt7.jus.br), além de publicada, em sua íntegra, no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho – DEJT. Firmam a presente ata o Excelentíssimo Desembargador Corregedor Regional e o Secretário da Corregedoria Regional.

Fortaleza-CE, 16 de setembro de 2021.

PAULO REGIS MACHADO BOTELHO
Desembargador Corregedor Regional

JOÃO HELDER MACHADO ARCANJO
Secretário da Corregedoria Regional